

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5.201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 06/10/2019
Metricula do Servidor: 10503
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

**HOMOLOGA O ACORDÃO COPROM N.º 04/2019, DO COLENDO COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o debate firmado pelo Colégio de Procuradores que ensejou na expedição do acórdão n.º 04/2019, que versa sobre **AJUDA FINANCEIRA**, tudo em conformidade com o parecer jurídico (fls. 32/37) constante no processo administrativo n.º 10.136/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica Homologado o **ACORDÃO COPROM** n.º 04/2019 (anexo), do Colendo Colegiados de Procuradores do Município de Conceição da Barra/ES, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 4.738/2015 e do artigo 15 da Lei Complementar n.º 25/2011.

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

*[Assinatura]*  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

*[Assinatura]*  
Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 230/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**ACÓRDÃO COPROM N.º 04/2019**

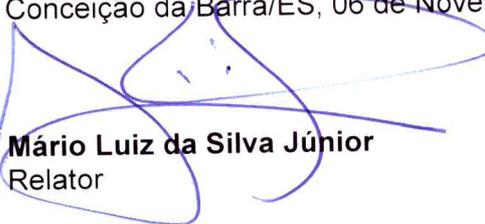
**EMENTA:**

**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REQUER AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI MUNICIPAL N.º 1.628, DE 11 DE SETEMBRO DE 1985. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (“CHECK LIST” – ANEXO II). REQUISITOS LEGAIS. ÓRGÃO ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

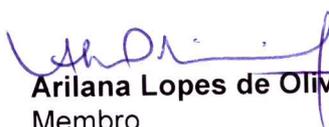
1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema “Ajuda Financeira para Servidor Público Municipal para tratamento de saúde”, apresenta a redação do Acórdão sendo apreciado e aprovado por UNANIMIDADE pelos demais Procuradores Municipais que compõem o COPROM. 2. Respaldo legal para concessão da “Ajuda Financeira”: Lei Municipal nº 1.628/85. 3. Possibilidade da “Ajuda Financeira” ser concedida aos dependentes do servidor e servidores inativos. 4. Compõe este Acórdão o “Check List” - Anexo I, que servirá de “orientação/suporte” dos setores envolvidos da Administração Pública.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 06/11/2019, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA “AJUDA FINANCEIRA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” QUE NECESSITAREM DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, BEM COMO PARA SEUS DEPENDENTES E SERVIDORES INATIVOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.628/85.

Conceição da Barra/ES, 06 de Novembro de 2019.

  
**Mário Luiz da Silva Júnior**  
Relator

  
**Paulo Cezar Alves de Oliveira**  
Membro

  
**Arilana Lopes de Oliveira**  
Membro

  
**Vitor Vicente Guanandy**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**“CHECK LIST” PARA AJUDA FINANCEIRA**

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMENDAÇÕES FINAIS
Interessado	- Requerimento;	Lei 1.628/85	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito;	PGM (se houver dúvida jurídica).
Interessado	- Cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid.); *Se for dependente, juntar prova;	x	x	x
Interessado	- Laudos médicos, receituários, notas fiscais com gastos em saúde;	x	x	x
- RH.  - Junta Médica.  - Finanças.	- RH: juntar documentos funcionais do requerente;  - Parecer da Junta Médica;  - Secretaria de Finanças informar se possui orçamento para a ajuda financeira;	x	2) RH: para juntar documentos funcionais do requerente;  3) Parecer da Junta médica do município;  4) Secretaria de Finanças para juntar dotação;	x
- Sec. Saúde.  - PGM.  - Gabinete do Prefeito.	- Pedido da Secretaria de Saúde do valor a ser disponibilizado;	x	5) Despacho da Secretaria de Saúde declinando sobre o valor a ser concedido;  6) PGM para análise final;  7) Prefeito para Decisão.	x